



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 785/2018.

### DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO “CORPO E MENTE” - TERCEIRA IDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

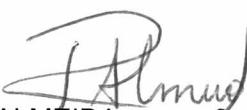
**Art. 1º** - A remuneração Técnica do Projeto “Corpo e Mente” - Terceira Idade, para o exercício de 2018 será de acordo com a tabela a seguir:

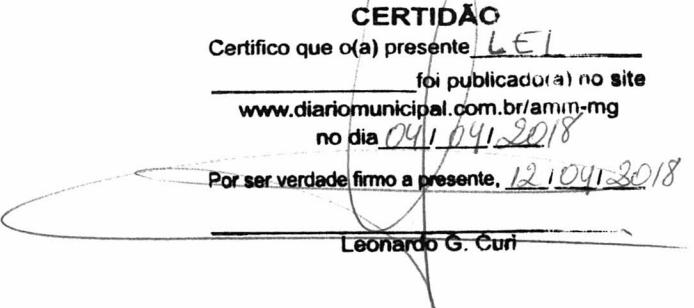
Profissional	Carga horária/ Mensal	Remuneração
Coordenador Geral	30 horas/ semanais	R\$ 800,00
Estagiário em Educação Física	12 horas/ semanais	R\$ 300,00
Estagiário em Enfermagem	12 horas/ semanais	R\$ 300,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas sob o n.º 02.29.01.10.301.0039.2051.3.3.90.3600- Outros serviços Terceiros- Pessoa Física.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 03 de abril de 2018.

  
PAULO CEZAR DE ALMEIDA *Paulo Cezar de Almeida*  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o(a) presente LEI  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/admin-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/admin-mg)  
no dia 04/04/2018  
Por ser verdade firmo a presente, 12/04/2018  
  
Leonardo G. Curi